



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz

PORTARIA Nº 51, DE 05 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS FELIZ* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 153, de 17/02/2020, publicada no DOU em 27/02/2020, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 195, de 21 de dezembro de 2017.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 74/2016, firmado entre o IFRS - *CAMPUS FELIZ* e a Empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, que tem por objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA PARA O IFRS – *CAMPUS FELIZ*. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada.

Gestor de execução do contrato:

- Silvio Alexandre Severo Trindade, Matrícula Siape nº 2337203;

Fiscal Administrativo:

- Alexandre Rodrigues Soares, Matrícula Siape nº 2037609;

Fiscais Técnicos:

TITULAR

- Ricardo Sampaio, Matrícula Siape nº 2052903;

SUBSTITUTO

- Cayane Genro Santos, Matrícula Siape nº 3063556.

Art. 3º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data.

MARCELO LIMA CALIXTO
Diretor-geral do *Campus Feliz* do IFRS

* A via original assinada encontra-se arquivada no Gabinete da Direção-geral do *Campus* e está disponível para consultas.